



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 15º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.incra.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 54000.001018/2016-23

Unidade Gestora Repassadora: 373001/22201

Unidade Gestora Receptora: 153035/26254

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADO Nº 01, DE 22 DE MAIO DE 2017, PARA OFERTA DO CURSO DE BACHAREL EM AGRONOMIA, CELEBRADO ENTRE A INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA), Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, mantido pelo Decreto Legislativo nº 02, de 29 de março de 1989, publicado no DOU, de 31 de março de 1989, situado no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 18º andar, Brasília-DF, CGC nº 00.375.972/001-60, doravante denominada REPASSADORA, neste ato representado pelo Diretor Substituto da Diretoria de Projetos de Assentamento, **DOUGLAS SOUZA DE JESUS**, Portaria/Incra/P/n 342 de 15 de Junho de 2016, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela SSP/BA e CPF [REDAZIDO], vem apostilar o Termo de Execução Descentralizado nº 01, de 22 de maio de 2017, celebrado com a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO (UFMG)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.437.484.0001- 61, com sede ao Campus Universitário Uberaba. CEP: 38025-180, doravante denominado RECEBEDORA, CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Despacho DDE, de 20 de novembro de 2018, (SEI nº 2206875), que analisou o pleito de remanejamento entre rubricas do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADO ORIGINAL, solicitado pela RECEBEDORA, baseado na solicitação contida no Ofício nº. 04/2018/UFTM - Campus Universitário de Iturama (SEI nº 2206479), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o remanejamento de recursos constantes do plano de trabalho, vinculado ao Termo de Execução Descentralizada nº 01, de 22 de maio de 2017, no valor de R\$ 80.001,00 (oitenta mil um reais) do elemento de despesa 33.90.39 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica) para os seguintes elementos de despesas: 33.90.30 (material de consumo), no valor de R\$ 61.569,00 (sessenta e um mil quinhentos e sessenta e nove reais); e no elemento de despesa 33.90.20 (auxílio financeiro à pesquisador), no valor de R\$ 18.432,00 (dezoito mil quatrocentos e trinta e dois reais). O procedimento terá incidência na parcela do exercício de 2018.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Parecer nº 02/2012/GT467/DEPCONSU/PGF/AGU, sustentado no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Acórdão/TCU nº 474/2005.

3. DO VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de remanejamento de rubricas, o valor global anual estimado da parcela de 2018 do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADO ORIGINAL se manterá em R\$ 384.149,00 (trezentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta e nove reais), tendo como nova distribuição no plano de aplicação do referido exercício em sua previsão orçamentária, conforme o quadro abaixo:

| Programa de Trabalho/Projeto/Atividade | | Fonte | Natureza de Despesa | Valor (R\$) |
|--|--|-------|---------------------|-------------------|
| Programa 2066 PTRES 127.411 PI D.210T.0003-11 Atividade 003 Cat Eco de Desp | Diárias | 176 | 339014 | 26.904,00 |
| | Material de Consumo | | 339030 | 197.819,00 |
| | Deslocamento | | 339033 | 3.000,00 |
| | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | 339039 | 1.000,00 |
| | Bolsas para professores e coordenadores | | 339020 | 75.426,00 |
| | Bolsa para estudantes | | 339018 | 80.000,00 |
| Total do Exercício | | | | 384.149,00 |

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Repassadora.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Souza de Jesus**, Diretor Substituto, em 22/11/2018, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2212234** e o código CRC **B77947E9**.